

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL DO TJAC

Realizada em 15 de maio de 2025

PRESIDIDA PELO EXMO(A). SR^(a). DES. FRANCISCO DJALMA, SECRETARIADA PELO(A) SR.^(a) BEL. EDUARDO DE ARAÚJO MARQUES. A HORA LEGAL, PRESENTES OS EXMOS. SRS. SAMOEL EVANGELISTA e DENISE BONFIM. COMPARECEU CONVOCADO(A) O(A) EXMO(A). SR(A) ELCIO MENDES. PRESENTE, AINDA, O(A) DR^(a). PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO, PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0000022-87.2024.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Delma Alexandrina Barbosa - Apelante: Jacks Douglas de Souza Santos - Apelante: Vanderlei Pereira Ferreira - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, conhecer em parte do apelo e na parte conhecida, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Advogado: Gicielle Rodrigues de Souza (OAB: 5081/AC) - Advogado: FRANCISCO ALBERTO D'AVILA CELESTINO (OAB: 4285/AC) - Promotor: Flávio Bussab Della Líbera

0000070-70.2024.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: F. dos S. A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Promotor: Flavio Augusto Godoy - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI)

0000098-41.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: W. A. P. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO) - Promotor: Ocimar da Silva Sales Júnior

0000130-51.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Stefano Lima de Holanda - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Théo Aduario Teixeira Neto (OAB: 6332/AC) - Promotor: José Ruy da Silveira Lino Filho

0000133-73.2021.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. R. B. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES) - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA)

0000156-66.2022.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: W. L. L. S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a

Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025". - Advogado: Jeison Farias da Silva (OAB: 4496/AC) - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo (OAB: 2243/AC)

0000195-51.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Erisson de Melo Nery - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Erisson de Melo Nery - Adiado. Após votar o Relator pela rejeição da preliminar, pediu vista a Des. Denise Bonfim. - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior (OAB: 3851/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Promotor: Carlos Augusto da Costa Pescador (OAB: 3681/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)

0000220-88.2000.8.01.0003 - Apelação Criminal - Brasileia - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: José Estevão de Moraes - Apelado: José Estevão de Moraes - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial aos apelos. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025". - Promotora: Júlia Fernandes de Brito - Advogado: Rubens Darolt Júnior (OAB: 10915/RO) - Promotora: Júlia Fernandes de Brito

0000230-84.2023.8.01.0017 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: J. D. de O. - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025". - D. Público: RODRIGO MAIA LOBÃO (OAB: 25816/CE) - Promotor: Washington Guedes Pequeno

0000704-06.2023.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Xapuri - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Requerente: Marissa Raquel de Oliveira Costa - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Requerido: Maycon Moreira da Silva - Apelado: Maycon Moreira da Silva - Adiado. Vista ao Des. Samoel Evangelista - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC) - Promotor: Renan Augusto Gonçalves Batista - Advogado: David do Vale Santos (OAB: 5528/AC) - Advogado: Maycon Moreira da Silva (OAB: 5654/AC)

0000860-88.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Rodrigues Alves - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Eliandro Gomes de Oliveira e outro - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025". - Promotor: Gabriel Cardoso Lopes - D. Público: João Ildair da Silva (OAB: 3246/RO)

0001228-71.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Francisco Guimarães Santana - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025". - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira - D. Público: Fernando Moraes de Souza (OAB: 2415/AC)

0001457-26.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Helder Cotta Paiva - Apelado: M. P. do E. do A. - Retirado de pauta. - Advogado: Jeison Farias da Silva (OAB: 4496/AC) - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC) - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira

0003527-47.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Lucas Araújo da Silva - Apelado: Lucas Araújo da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado

do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo da defesa e ainda, dar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Promotor: Flavio Augusto Godoy - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0006232-31.2017.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Jorge de Freitas Maciel - Apelante: Raimundo Nonato Marcelino da Silva - Apelante: Dhiego da Silva e Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Decide o ***, à unanimidade, dar provimento ao Recurso. - Advogado: Everton José Ramos da Frota (OAB: 3819/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 2532E/AC) - Advogado: Armando Fernandes Barbosa Filho (OAB: 3686/AC) - Advogado: Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC) - Advogado: GUSTAVO LIMA RABIM (OAB: 4223/AC) - Advogado: Atami Tavares da Silva (OAB: 3911/AC) - Advogado: Efrain Santos da Costa (OAB: 3335/AC) - Assistente: F. L. M. B. - Advogado: Atami Tavares da Silva (OAB: 3911/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira - Promotor: Vanderlei Batista Cerqueira - Promotor: Thalles Ferreira Costa

0006676-54.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: A. L. de S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitada e negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Ricardo Alexandre Fernandes Filho (OAB: 3196/AC) - Advogado: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior (OAB: 3851/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogada: Suelen Xavier Dantas (OAB: 5637/AC) - Advogado: Antônio Dias de Oliveira Neto (OAB: 6411/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Promotora: Diana Soraia Tabalipa Pimentel

0007567-75.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ecildo Cândido Brasil Júnior - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ecildo Cândido Brasil Júnior - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo da defesa. Por maioria, dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Divergente em parte o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório

0007828-45.2020.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Recorrente: Â M. Q. F. - Recorrido: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do recurso. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogada: Jamily da Costa Gomes Wenceslau (OAB: 4748/AC) - Advogado: Francisco Gustavo Ribeiro Ramos (OAB: 5550/AC) - Advogado: Andrey D Ingiullo (OAB: 496930/SP) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0500104-20.2022.8.01.0014 - Apelação Criminal - Tarauacá - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Audicelio Marques de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC) - Promotor: Júlio César de Medeiros Silva

0500387-12.2017.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: S. E. F. e outro - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, declarar extinta a punibilidade dos apelantes pela prescrição. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - D. Público: Rogério Carvalho

Pacheco (OAB: 134019/RJ) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo (OAB: 2243/AC)

0700099-53.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: R. M. P. - Adiado. Após votar o Relator pelo provimento do apelo e a Des. Denise Bonfim pelo improvimento, pediu vista o Des. Francisco Djalma. - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim - Advogado: Marcos Antonio de Souza Marques (OAB: 6081/AC)

0707145-59.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: L. A. L. - Apelado: M. P. do E. do A. - Retirado de pauta. - Advogada: Viviane Silva dos Santos Nascimento (OAB: 4247/AC) - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim

1000617-65.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Rodrigo Aiache Cordeiro e outro - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem. Divergente o Des. Samoel Evangelista. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC)

1000675-68.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Patrich Leite de Carvalho - Impetrado: Juízo das Garantias da Comarca de Rio Branco - Acre - Interessado: VICTOR ALEKINE ARAÚJO DE OLIVEIRA - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem, confirmando a liminar deferida. Divergente o Des. Samoel Evangelista. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Patrich Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC) - Advogado: Thalles Damasceno Magalhães de Souza (OAB: 6005/AC)

1000719-87.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Thalles Damasceno Magalhães de Souza - Impetrado: Juízo da Varas da Garantias da Comarca de Rio Branco-AC - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem. Divergente o Des. Samoel Evangelista. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Thalles Damasceno Magalhães de Souza (OAB: 6005/AC)

1000759-69.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: João Tota Soares de Figueiredo Filho, Advogado OAB/AC 2787 e outros - Impetrante: Yzaahu Paiva dos Santos Silva - Impetrado: Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul /AC - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do Writ. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: João Tota Soares de Figueiredo Filho (OAB: 2787/AC) - Advogado: Yzaahu Paiva dos Santos Silva (OAB: 6513/AC)

1000797-81.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Mâncio Lima - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Luis Gustavo Medeiros de Andrade - “Decide a Câmara, à unanimidade, conceder a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - D. Público: Luis Gustavo Medeiros Andrade (OAB: 181486/RJ)

1000835-93.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Joaz Dutra Gomes - Impetrante: Wellington Frank Silva dos Santos - Impetrante: Janderson Soares da Silva - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”. - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC)

1000845-40.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Gicilene Aparecida da Silva - Impetrante: J. O. J. G. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”.

- Advogada: Gicilene Aparecida da Silva (OAB: 107283/PR) - Advogado: Jean Oliver José Garcia (OAB: 63263/PR)

1000868-83.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Ariana Paula Maia - Impetrante: Jean Barroso de Souza - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 15 de maio de 2025”.
- Advogada: Ariana Paula Maia (OAB: 5782/AC) - Advogado: Jean Barroso de Souza (OAB: 5419/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 13H15min. Do que, para constar eu, *Bel. Eduardo de Araújo Marques, Secretário*, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente da Câmara Criminal do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador (a)**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2113324** e o código CRC **539270BA**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002108-27.2025.8.01.0000

2113324v3